



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N° 01 /92

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

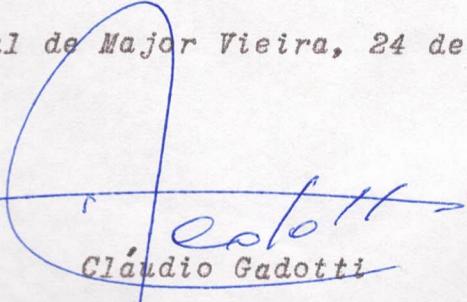
Art. 1º- Fica concedido ao Funcionalismo Público Municipal (Ativo e Inativo) e aos Servidores da Autarquia Municipal, reajustes de vencimentos, salários e proventos nas épocas e proporções seguintes:

- a)- 50% (Cinquenta por cento) sobre os valores percebidos no Mês de Dezembro/91, a partir de 1º de janeiro de 1992;
- b)- 50% (Cinquenta por cento) sobre os valores de Janeiro/92, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes correrão a conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 24 de janeiro de 1992


Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL